



LEI MUNICIPAL Nº: 703/2009
DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE MUNICÍPIOS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.

O Prefeito do Município de Grão Mogol – MG faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 79, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Município de Grão Mogol autorizado a firmar convênio com a Associação mineira de Municípios, a Associação Regional de Municípios e a Confederação Nacional de Municípios.

ART. 2º: Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica igualmente autorizado ao Município de Grão Mogol contribuir com as referidas entidades.

ART. 3º: As despesas oriundas das celebrações dos convênios correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 06 de novembro de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal